



Prezado(a) Magistrado(a):

Os Grupos Reflexivos de Gênero são importante ferramenta de reeducação dos homens que se envolveram em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher. Em vista dos resultados positivos com as experiências desenvolvidas no âmbito do RS, o Tribunal de Justiça busca a ampliação dos grupos, tornando-se uma realidade em todas as comarcas gaúchas.

Atento à necessária capacitação em direitos humanos e questões de gênero, uma das grandes iniciativas, é a capacitação de profissionais voluntários, integrantes da rede de proteção prevista na Lei Maria da Penha, para atuarem como facilitadores dos grupos reflexivos, o que tem sido oferecido através do CJUD.

Há vários profissionais capacitados, distribuídos em diversas Comarcas, atuando em parceria com os demais integrantes do sistema de justiça e da rede. Atualmente, temos 42 projetos em andamento, e o objetivo é continuar ampliando essa rede.

Por isso, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJRS (CEVID) elaborou este Guia para auxiliar na implementação dos Grupos Reflexivos de Gênero em sua comarca. O material não é exaustivo, pois a realidade local é que orientará a construção do projeto. Contém orientações básicas, conta com complementação teórica e prática, mas o ingrediente fundamental depende de você: a mobilização da rede!

Como ponto de partida para implementação dos Grupos Reflexivos de Gênero em sua Comarca, sugerimos a adoção dos seguintes passos:

Passo 1:

Mobilizar a rede de proteção da comarca (Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Brigada Militar, Patrulha Maria da Penha, CRAS, CREAS, CAPs, Universidades, profissionais voluntários, etc). Sensibilizar para a importância da criação dos Grupos Reflexivos de Gênero na comarca e da construção conjunta do projeto. Verificar quem tem disponibilidade para auxiliar e de que forma cada integrante da rede pode contribuir (recursos humanos e materiais, logística, outros). Sugere-se que a coordenação local do projeto fique a cargo do(a) juiz(a) com atuação na temática da violência doméstica. É possível que o projeto local seja habilitado em edital para a obtenção de verba das penas alternativas, ou em edital de outra instituição parceira da rede, o que possibilitará recursos para o desenvolvimento das atividades, especialmente no que pertine às despesas com deslocamento dos participantes e dos facilitadores, aquisição de materiais, água, lanche.

Passo 2:

Formalizar a parceria através de Termo de Cooperação com a identificação das ações que cabem a cada um dos firmatários. No **Anexo 1** há modelos de Termo, sujeitos à adaptação conforme a realidade local. A minuta deve ser encaminhada ao Departamento de Compras - DEC para apreciação e processamento.



Passo 3:

Havendo facilitador(a) que não integre o quadro de servidores do Poder Judiciário é necessário que o(a) juiz(a) solicite ao DIGEP-secretaria o Termo de Adesão de Serviços Voluntários que deverá ser firmado pelo(a) facilitador(a). Se o(a) facilitador(a) for servidor público de outra instituição e não houver a cedência ao Poder Judiciário através de Termo de Cooperação, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Passo 4:

Informar à Coordenadoria (CEVID) acerca da implementação do projeto local para que ele passe a integrar o cadastro dos GRG existentes no âmbito do TJRS.

Passo 5:

O projeto local deve construir um Protocolo, contendo fluxos, para orientar o desenvolvimento dos Grupos Reflexivos.

Para subsidiar a construção você deve proceder a leitura do artigo:

GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO NO PODER JUDICIÁRIO. REEDUCAÇÃO DE HOMENS ENVOLVIDOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. A EXPERIÊNCIA DE PORTO ALEGRE

IVETE MACHADO VARGAS - MADGÉLI FRANTZ MACHADO

Constante no **Anexo 4**, o artigo apresenta de forma detalhada os passos descritos a seguir:



5.1. Planejando o projeto local:

- a) Quem será o(a) coordenador(a) do projeto local?
- b) Quem serão os(as) facilitadores(as)? Quantos(as) facilitadores(as) atuarão em cada grupo? Qual a capacitação exigida?
- c) Quem ficará responsável pelas atividades administrativas dos grupos (contato com o cartório, prestação de informações ao juízo, elaboração de memória dos encontros, controle da frequência)?
- d) Qual o número de encontros, periodicidade, tempo de duração e a frequência exigida para se considerar a participação no grupo?
- e) Onde acontecerão as reuniões dos grupos? Pensaram na segurança? O local é seguro para todos?
- f) Haverá algum auxílio para o transporte dos participantes e/ou facilitadores(as) do grupo?
- g) Quem ficará responsável pelos recursos necessários para a realização do grupo (água, café, bolachinhas, computador, vídeos, quadro branco, canetas, papel, cola, álcool gel, etc)?
- h) De que forma os homens serão encaminhados aos grupos? Como será feita a triagem? Quais serão os critérios de exclusão da participação no grupo?
- i) Quando o homem não comparece, o que fazer?
- j) Como se dará a comunicação entre os(as) facilitadores(as) dos grupos e o Cartório/juízo?
- k) Como será informada ao juízo a frequência do participante no grupo?
- l) Com qual periodicidade a equipe local bem como os(as) facilitadores(as) irão se reunir para avaliar o projeto?
- m) Como será feita a mensuração da efetividade dos grupos?



5.2 Planejando o grupo:

- a) Quando será o início do grupo?
- b) Quantos participantes?
- c) Quem fará as entrevistas iniciais? Como os participantes serão chamados para as entrevistas?
- d) Foi elaborado um roteiro para desenvolver as atividades com o grupo? Quais os temas serão trabalhados em cada um dos encontros? Quais os referenciais teóricos, textos, pesquisas, serão estudados previamente e utilizados para embasar as atividades?
- e) Quais os recursos serão necessários? Metodologias e dinâmicas, quais serão utilizadas?
- f) Como serão feitos os registros dos encontros e do grupo ao final?
- g) Como será feita a avaliação final pelos participantes?



Passo 6:

Sugestões de dinâmicas para utilizar nos encontros do grupo

Os encontros com o grupo devem ser atrativos e atender à realidade e necessidade dos homens que estão participando da intervenção, de forma que se sintam acolhidos e desenvolvam sentimento de pertencimento e confiança. Assim, poderão, com tranquilidade, atuar no processo de transformação, que é o esperado com o trabalho desenvolvido.

Como dinâmicas para cada encontro sugere-se a utilização reflexiva de material de mídia (slides/PowerPoint, trechos de filmes, vídeos), textos de livros, de jornais, notícias na mídia, registros com base em casos reais, pesquisas, oficinas de colagem, desenho e escrita, dinâmicas corporais.

Além dessas sugestões, você pode conhecer outras possibilidades que estão descritas no **Anexo 2**.

Passo 7:

Sugestões de mídias para utilizar nos encontros do grupo

Se você achar pertinente pode utilizar vídeos, documentários, filmes, propagandas, para atuar como “disparador” das atividades reflexivas que serão realizadas durante os encontros do grupo.

No **Anexo 3** seguem algumas sugestões de mídias para utilizar nos encontros do grupo.



Passo 8:

Materiais de apoio

Além do material já disponibilizado no Curso de Formação de Facilitadores (CJUD), selecionamos alguns materiais que servirão de apoio teórico e prático para a realização das atividades que serão realizadas com os grupos.

Esses materiais encontram-se no **Anexo 4**.

Você também pode visitar a página da Coordenadoria (CEVID) <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/>, que contém materiais, informações sobre projetos desenvolvidos e outras informações que podem ser utilizadas para planejar e desenvolver as atividades.



A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJRS (CEVID) deseja que estas informações sejam úteis para a implementação dos Grupos Reflexivos de Gênero em sua comarca, e permanece à disposição para esclarecer dúvidas e prestar o assessoramento que for necessário, inclusive através de reunião virtual.

Contatos através do e-mail cgj-cmvdf@tjrs.jus.br e/ou telefone 51. 3259.4584

Sucesso!
Mãos à obra!

Gioconda Fianco Pitt
Juíza-Corregedora e Coordenadora da CEVID

Elaboração

Madgéli Frantz Machado, Juíza de Direito titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre

Ivete Machado Vargas, Psicóloga Coordenadora Técnica do Projeto Borboleta

Projeto Gráfico e Diagramação
Viviane Marques dos Santos

Outubro de 2020

Feito no *Canva*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL